



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita a contratação de serviços especializados de confecção de próteses odontológicas, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da contratação para a prestação de serviços, consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

3.2 Setor Demandante: Coordenação de Saúde Bucal

3.3 Responsável pelo levantamento da demanda: Kathleem Lorryne Costa de Oliveira Teixeira

3.4 Contatos:

3.4.1 E-mail: recurso.smspains@gmail.com

saudebucalpains.coordenacao@gmail.com

3.4.2 Telefone: 37-998024773/ 37-991688586

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A demanda decorre da necessidade contínua de reabilitação oral de pacientes desdentados totais e parciais atendidos pela rede municipal de saúde. Esta iniciativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

fundamenta-se na Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Soridente, consolidada pela Lei nº 14.572/2023, que integrou a saúde bucal de forma definitiva ao campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

As próteses odontológicas constituem procedimento essencial para a recuperação da função mastigatória, da fala, da estética e da dignidade do usuário, com impacto direto na qualidade de vida, na inclusão social e na saúde geral da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

A contratação alinha-se ainda às diretrizes de financiamento e organização da Atenção Primária à Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que instituiu nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (APS), reforçando a integralidade do cuidado, incluindo as ações de saúde bucal.

No âmbito estadual, a demanda encontra respaldo na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.567, de 21 de outubro de 2021, que aprovou a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB “Sorria Minas”, a qual incentiva e estrutura a oferta de ações de reabilitação protética no SUS/MG, fortalecendo a assistência odontológica nos municípios.

5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA – vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação .

6. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. |
|------|--|----------|-------|
| 01 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total maxilar removível é uma solução | Unidades | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|----|--|----------|----|
| | <p>odontológica indicada para pacientes totalmente desdentados na maxila. Ela é projetada para substituir todos os dentes naturais perdidos, proporcionando funcionalidade e estética. Especificações Técnicas: Base: Feita de resina acrílica termopolimerizável, que replica a gengiva, com cor personalizada de acordo com a tonalidade do paciente. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica de no mínimo duplo camada, selecionados para imitar os dentes naturais, com cor, forma e tamanho ajustados à anatomia do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, sendo baseada em resina para maior conforto. Ajuste: A prótese é ajustada conforme as impressões da arcada maxilar do paciente, obtidas através de modelos de gesso tipo IV. Características: Totalmente removível para higienização, com encaixe seguro para evitar movimentos durante a mastigação e fala.</p> | | |
| 02 | <p>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total mandibular removível é utilizada para reabilitação de pacientes totalmente desdentados na mandíbula, sendo fundamental para a recuperação da estética e funcionalidade da mastigação. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade personalizada da gengiva, para simular a cor natural da mucosa do paciente. Dentes: Dentes artificiais em resina acrílica</p> | Unidades | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.: | |

| | | | |
|----|---|----------|----|
| | <p>de no mínimo dupla camada, que são moldados para garantir uma aparência natural e ajustados às necessidades de mastigação do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, mantendo a estética e proporcionando maior conforto ao paciente. Ajuste: Adaptada conforme as impressões da arcada mandibular do paciente, com modelos de gesso tipo IV. Características: Removível, facilitando a higienização, com ajuste anatômico para evitar desconforto durante o uso.</p> | | |
| 03 | <p>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial maxilar removível é indicada para pacientes parcialmente desdentados na maxila, e é reforçada com estrutura metálica para garantir resistência e estabilidade. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com cor da gengiva personalizada. Estrutura Metálica: A base metálica é feita de liga de cromo-cobalto, proporcionando maior durabilidade e suporte à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, com formato e tonalidades ajustadas à necessidade estética e funcional do paciente. Ajuste: Feita a partir de modelos de gesso tipo IV, as próteses se ajustam ao arco maxilar do paciente para garantir estabilidade. Características: Removível, facilitando a limpeza, e com estrutura metálica para maior resistência,</p> | Unidades | 75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|--------------|--|----------|------------|
| | proporcionando uma adaptação mais precisa à boca do paciente | | |
| 04 | <p>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial mandibular removível com estrutura metálica é indicada para pacientes com perda parcial dos dentes na mandíbula, combinando conforto e durabilidade.</p> <p>Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade de gengiva personalizada para maior naturalidade. Estrutura Metálica: Liga de cromo-cobalto para a base metálica, proporcionando resistência e estabilidade à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, adaptados para se ajustarem ao padrão estético do paciente. Ajuste: Moldada a partir de modelos de gesso tipo IV, a prótese é adaptada à arcada mandibular do paciente.</p> <p>Características: Removível, com estrutura metálica para oferecer maior durabilidade, e permite fácil higienização</p> | Unidades | 75 |
| Total | | | 300 |

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através das demandas pré avaliadas da área requisitante.

8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

02/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nome: Kathleem Lorrayne Teixeira Cargo: Coordenadora de Saúde Bucal

10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

Pains/MG, 01 de dezembro de 2025

Elaborado por:

 Documento assinado digitalmente
NATERCIA RITA DE FARIA
Data: 20/01/2026 14:03:02-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

VANESSA SIMOES Assinado de forma digital
por VANESSA SIMOES
FERREIRA:044818 FERREIRA:04481804645
04645 Dados: 2026.01.20
13:47:52 -03'00'

Vanessa Simões Ferreira

Secretaria Municipal de. Saúde

WELINGTON CARLOS Assinado de forma digital por
ALVES WELINGTON CARLOS ALVES
ALMEIDA:94974136615 ALMEIDA:94974136615
ALMEIDA:94974136615 Dados: 2026.01.20 12:57:33 -03'00'

Wellington Carlos Alves Almeida

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | FIs: |
| Rub.: | |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Solução que permita assegurar o acesso regular, contínuo e oportuno a próteses odontológicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que o Município não dispõe de laboratório próprio nem de estrutura técnica especializada para a confecção direta desses dispositivos, o que torna necessária a contratação de terceiros especializados, aptos a executar o serviço com qualidade, padronização técnica e conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1-DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

Atualmente, o Município busca consolidar as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente) e da Política Estadual “Sorria Minas”. A rede municipal de saúde identifica uma demanda reprimida de pacientes que apresentam perda dentária total ou parcial, o que compromete gravemente a saúde pública local.

A ausência de reabilitação protética sobrecarrega o sistema de saúde com problemas digestivos e nutricionais nos pacientes, além de causar isolamento social por questões estéticas e fonéticas e o município não dispõe de laboratório próprio nem de pessoal especializado (protéticos) para a confecção direta das peças, resultando na inexistência dessa prestação no âmbito da estrutura administrativa municipal,

As unidades diretamente envolvidas na demanda são a Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação de Saúde Bucal e as Unidades de Estratégia de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária (APS), às quais compete a identificação e avaliação dos pacientes.

| Solução Analisada | Viabilidade Técnica | Impacto Administrativo |
|---|---------------------|---|
| Licitação Própria (Pregão/Credenciamento) | Alta | Baixa Celeridade: Exige a condução integral das fases interna e externa do procedimento licitatório, com trâmite prolongado, podendo demandar meses para conclusão |
| Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) | Alta | Alta Eficiência: possibilita contratação imediata, com aproveitamento de preços previamente homologados, economia de escala e redução significativa do custo operacional da Administração, garantindo resposta rápida à demanda reprimida e cumpre dentro do prazo, os indicadores definidos na DELIBERAÇÃO CIB- |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| Solução Analisada | Viabilidade Técnica | Impacto Administrativo |
|-------------------|---------------------|---|
| | | SUS/MG nº 3.567/2021, que institui a Política Estadual de Saúde Bucal – SORRIA MINAS, |

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

A estimativa da demanda para a presente contratação foi consolidada a partir do levantamento técnico realizado pelas Equipes de Saúde Bucal (eSB) do Município. O quantitativo fundamenta-se nas avaliações clínicas e diagnósticos odontológicos que identificaram a necessidade de reabilitação protética dos usuários do SUS local, compondo a memória de cálculo baseada na demanda real e na série histórica de atendimentos.

Em estrita observância ao Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a dimensão do pedido de adesão respeita os limites legais para órgãos não participantes (caronas), de modo que o quantitativo aqui pleiteado não excede 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025 (Pregão Eletrônico nº 008/2025), do Município Gerenciador (Jeremoabo/BA), garantindo a economicidade e a proporcionalidade da contratação frente as metas de saúde bucal estabelecidas para este exercício.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. |
|------|---------------|-------|-------|
|------|---------------|-------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|----|--|----------|-----|
| 01 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total maxilar removível é uma solução odontológica indicada para pacientes totalmente desdentados na maxila. Ela é projetada para substituir todos os dentes naturais perdidos, proporcionando funcionalidade e estética. Especificações Técnicas: Base: Feita de resina acrílica termopolimerizável, que replica a gengiva, com cor personalizada de acordo com a tonalidade do paciente. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica de no mínimo duplo camada, selecionados para imitar os dentes naturais, com cor, forma e tamanho ajustados à anatomia do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, sendo baseada em resina para maior conforto. Ajuste: A prótese é ajustada conforme as impressões da arcada maxilar do paciente, obtidas através de modelos de gesso tipo IV. Características: Totalmente removível para higienização, com encaixe seguro para evitar movimentos durante a mastigação e fala. | Unidades | 100 |
| 02 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total mandibular removível é utilizada para reabilitação de pacientes totalmente desdentados na mandíbula, sendo fundamental para a recuperação da estética e funcionalidade da mastigação. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade personalizada da gengiva, para simular a cor natural da mucosa do paciente. Dentes: Dentes artificiais em resina acrílica de no mínimo dupla camada, que são moldados para garantir uma aparência natural e ajustados às necessidades de mastigação do paciente. Estrutura: Sem estrutura | Unidades | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.: | |

| | | | |
|----|--|----------|----|
| | <p>metálica, mantendo a estética e proporcionando maior conforto ao paciente. Ajuste: Adaptada conforme as impressões da arcada mandibular do paciente, com modelos de gesso tipo IV. Características: Removível, facilitando a higienização, com ajuste anatômico para evitar desconforto durante o uso.</p> | | |
| 03 | <p>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial maxilar removível é indicada para pacientes parcialmente desdentados na maxila, e é reforçada com estrutura metálica para garantir resistência e estabilidade. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com cor da gengiva personalizada. Estrutura Metálica: A base metálica é feita de liga de cromo-cobalto, proporcionando maior durabilidade e suporte à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, com formato e tonalidades ajustadas à necessidade estética e funcional do paciente. Ajuste: Feita a partir de modelos de gesso tipo IV, as próteses se ajustam ao arco maxilar do paciente para garantir estabilidade. Características: Removível, facilitando a limpeza, e com estrutura metálica para maior resistência, proporcionando uma adaptação mais precisa à boca do paciente</p> | Unidades | 75 |
| 04 | <p>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial mandibular removível com estrutura metálica é indicada para pacientes com perda parcial dos dentes na mandíbula, combinando conforto e durabilidade. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade de gengiva</p> | Unidades | 75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|--|--|--|------------|
| | personalizada para maior naturalidade. Estrutura Metálica: Liga de cromo-cobalto para a base metálica, proporcionando resistência e estabilidade à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, adaptados para se ajustarem ao padrão estético do paciente. Ajuste: Moldada a partir de modelos de gesso tipo IV, a prótese é adaptada à arcada mandibular do paciente. Características: Removível, com estrutura metálica para oferecer maior durabilidade, e permite fácil higienização | | |
| | Total | | 300 |

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

O valor será definido pelos preços registrados na Ata nº 006/2025 do Município de Jeremoabo/BA, os quais se mostraram vantajosos em comparação com a média de mercado regional, garantindo a economicidade direta. A pesquisa realizada em atas de registro de preços de outros municípios, por meio do sistema de Banco de Preços contratado pela Prefeitura Municipal de Pains, confirma a compatibilidade do valor praticado.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A contratação não será parcelada, tendo em vista as características do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital que originou a Ata de Registro de Preços à qual o Município de Pains/MG pretende aderir.

O objeto consiste na prestação de serviços especializados de confecção de próteses odontológicas, cujos itens possuem natureza homogênea, padronização técnica e identidade funcional, sendo executados sob demanda, conforme prescrição clínica individualizada dos usuários do SUS. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

fracionamento da contratação, neste contexto, não traria ganhos de competitividade, economia ou eficiência, podendo, ao contrário, comprometer a padronização técnica, a qualidade assistencial e o controle sanitário do serviço.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o acesso regular, contínuo e oportuno a próteses odontológicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a reabilitação oral de pacientes desdentados totais, com impacto direto na recuperação da função mastigatória, da fala, da estética e da dignidade humana, em consonância com a execução da Política Estadual de Saúde Bucal – PESB “Sorria Minas”, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.567/2021, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde bucal no âmbito do SUS municipal.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não há previsão de contratações correlatas.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, em razão da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, executados por terceiros especializados e sob demanda.

Os eventuais impactos ambientais restringem-se ao uso de insumos odontológicos e à geração de resíduos laboratoriais, cuja responsabilidade pelo correto gerenciamento, armazenamento e destinação final é integralmente da empresa contratada, nos termos da legislação ambiental e sanitária vigente.

Não haverá instalação de estrutura produtiva no Município, nem utilização direta de recursos naturais ou geração de resíduos pela Administração Pública. Ademais, a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços contribui para o uso racional dos recursos, evitando desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, não representando prejuízo ambiental relevante.

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Órgão Gerenciador negar a adesão

| | |
|-----------------------|---|
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto: | Médio |
| Dano: | Atraso no cronograma de saúde bucal e necessidade de nova licitação. |
| Ação Preventiva: | Verificar previamente a disponibilidade de saldo na Ata 006/2025 e manter boa comunicação com a Prefeitura de Jeremoabo/BA. |
| Ação de Contingência: | Iniciar processo para adesão a outra Ata vigente ou deflagrar processo licitatório próprio. |

Risco 2-Empresa registrada recusar o atendimento (mesmo com aceite)

| | |
|-----------------------|---|
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto: | Alto |
| Dano: | Interrupção da oferta de próteses aos pacientes já moldados. |
| Ação Preventiva: | Formalizar o Termo de Aceite nominal a Pains/MG antes da publicação do contrato e verificar a capacidade logística da empresa. |
| Ação de Contingência: | Notificar o órgão gerenciador para aplicação de sanções e buscar o fornecedor subsequente do cadastro de reserva da ata original. |

Risco 3 - Divergência entre itens da Ata e necessidade local

| | |
|-----------------------|--|
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto: | Médio |
| Dano: | Contratação de itens que não atendem perfeitamente à anatomia ou necessidade clínica do paciente. |
| Ação Preventiva: | Análise rigorosa do Termo de Referência de Jeremoabo/BA pela Gerência de Saúde Bucal antes de formalizar a adesão. |
| Ação de Contingência: | Ajuste clínico nos moldes enviados ou, em caso de incompatibilidade técnica total, rescisão do item. |

4 - Incapacidade da empresa em executar o contrato (Logística)

| | |
|----------------|-------|
| Probabilidade: | Baixa |
|----------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.: | |

| | |
|-----------------------|---|
| Impacto: | Alto |
| Dano: | Atraso nos serviços e perda de moldagens (gesso/silicone). |
| Ação Preventiva: | Exigir cronograma de coleta e entrega de moldes. Estabelecer canal direto entre as UBS's e o laboratório. |
| Ação de Contingência: | Gestão rigorosa com aplicação de sanções; se persistir, cancelamento da adesão e busca de nova solução. |
| | |

5 - Falência ou encerramento das atividades da empresa

| | |
|-----------------------|--|
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto: | Alto |
| Dano: | Paralisação total do fornecimento de próteses. |
| Ação Preventiva: | Exigir requisitos de qualificação econômico-financeira na fase de habilitação da adesão. |
| Ação de Contingência: | Adjudicar novo fornecedor por meio de nova carona ou processo emergencial. |

6- Prestação de serviços de baixa qualidade (Próteses mal adaptadas)

| | |
|-----------------------|---|
| Probabilidade: | Média |
| Impacto: | Alto |
| Dano: | Danos à saúde do paciente, retrabalho clínico e prejuízo financeiro. |
| Ação Preventiva: | Exigir que as próteses sigam as normas da ANVISA. Realizar recebimento provisório com teste clínico de adaptação. |
| Ação de Contingência: | Notificação imediata para refazer o trabalho sem custo adicional; aplicação de multas e glosa no pagamento. |

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

| MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS | | | | |
|--|-------------|-------|-----------|---------------|
| Impacto | Sem Impacto | Baixo | Médio | Alto |
| Probabilidade | | | | |
| Baixa | | | Risco 1,3 | Riscos 2, 4,5 |
| Média | | | | Risco 6 |
| Alta | | | | |

9.3 Gravidade das consequências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | FIs: |
| Rub.: | |

Através da matriz de riscos, observa-se que o evento de maior criticidade para a Secretaria Municipal de Saúde é o Risco 6 (Prestação de serviços de baixa qualidade/Próteses mal-adaptadas).

Porem após análise minuciosa dos documentos que compõem o Processo Licitatório na íntegra verificou-se que tanto o Termo de Referência (Anexo ao Edital) quanto, por vinculação, a Ata de Registro de Preços (ARP) preveem a obrigação de a contratada refazer, corrigir ou substituir as próteses sem custo adicional, quando identificada falha técnica pelo cirurgião-dentista responsável, inclusive nas fases de prova ou instalação.

Os demais riscos (1 a 5), embora possuam impacto alto, apresentam probabilidade Baixa devido ao planejamento prévio realizado, como a obtenção do termo de aceite da empresa e a verificação de saldo na ata de origem.

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 -

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento, mostra-se viável e necessária.

11– APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 NATERCIA RITA DE FARIA
Data: 20/01/2026 14:03:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

VANESSA SIMOES Assinado de forma digital por VANESSA SIMOES
FERREIRA:044818 FERREIRA:04481804645
04645 Dados: 2026.01.20
13:47:20 -03'00'

Vanessa Simões Ferreira

Secretaria Municipal de. Saúde

WELINGTON CARLOS Assinado de forma digital por WELINGTON CARLOS ALVES
ALVES ALMEIDA:94974136615 ALMEIDA:94974136615
ALMEIDA:94974136615 Dados: 2026.01.20 12:58:40 -03'00'

Welington Carlos Alves Almeida

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Adesão à ata de registro de preços nº 006/2025, PAL 67/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, realizado pelo município de Jeremoabo/BA, cujo o objeto é a contratação de empresa para o registro de preços para futura e eventual execução de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores, para atender as demandas da secretaria de saúde do município.

A referida ata de registro de preços, por meio do sistema de registro de preços, representa vantagem para esta instituição, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e por todo o exposto no etp – estudo técnico preliminar, uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei, no valor de:

- ✓ **Item 1:** Prótese Total Maxilar Removível – R\$ 251,17 Un
- ✓ **Item 2:** Prótese Total Mandibular Removível – R\$ 251,05 Un.
- ✓ **Item 3:** Prótese Parcial Maxilar Removível Com Estrutura Metálica – R\$ 251,07 Un
- ✓ **Item 4:** Prótese Parcial Mandibular Removível Com Estrutura Metálica – R\$ 251,07 Un

1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Qtde | Unid | Bens / Serviços |
|------|------|------|--|
| 1 | 100 | Unid | PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total maxilar removível é uma solução |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|---|----|------|--|
| | | | <p>odontológica indicada para pacientes totalmente desdentados na maxila. Ela é projetada para substituir todos os dentes naturais perdidos, proporcionando funcionalidade e estética. Especificações Técnicas: Base: Feita de resina acrílica termopolimerizável, que replica a gengiva, com cor personalizada de acordo com a tonalidade do paciente. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica de no mínimo duplo camada, selecionados para imitar os dentes naturais, com cor, forma e tamanho ajustados à anatomia do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, sendo baseada em resina para maior conforto. Ajuste: A prótese é ajustada conforme as impressões da arcada maxilar do paciente, obtidas através de modelos de gesso tipo IV. Características: Totalmente removível para higienização, com encaixe seguro para evitar movimentos durante a mastigação e fala.</p> |
| 2 | 50 | Unid | <p>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL.</p> <p>Descrição: A prótese total mandibular removível é utilizada para reabilitação de pacientes totalmente desdentados na mandíbula, sendo fundamental para a recuperação da estética e funcionalidade da mastigação. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade personalizada da gengiva, para simular a cor natural da mucosa do paciente. Dentes: Dentes artificiais em resina acrílica de no mínimo dupla camada, que são moldados para garantir uma aparência natural e ajustados às necessidades de mastigação do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, mantendo a estética</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|---|----|------|--|
| | | | <p>e proporcionando maior conforto ao paciente. Ajuste: Adaptada conforme as impressões da arcada mandibular do paciente, com modelos de gesso tipo IV. Características: Removível, facilitando a higienização, com ajuste anatômico para evitar desconforto durante o uso.</p> |
| 3 | 75 | Unid | <p>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial maxilar removível é indicada para pacientes parcialmente desdentados na maxila, e é reforçada com estrutura metálica para garantir resistência e estabilidade. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com cor da gengiva personalizada. Estrutura Metálica: A base metálica é feita de liga de cromo-cobalto, proporcionando maior durabilidade e suporte à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, com formato e tonalidades ajustadas à necessidade estética e funcional do paciente. Ajuste: Feita a partir de modelos de gesso tipo IV, as próteses se ajustam ao arco maxilar do paciente para garantir estabilidade. Características: Removível, facilitando a limpeza, e com estrutura metálica para maior resistência, proporcionando uma adaptação mais precisa à boca do paciente</p> |
| 4 | 75 | Unid | <p>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial mandibular removível com estrutura metálica é indicada para pacientes com perda parcial dos dentes na mandíbula, combinando conforto e durabilidade. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | FIs: |
| Rub.: | |

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>termopolimerizável, com tonalidade de gengiva personalizada para maior naturalidade. Estrutura Metálica: Liga de cromo-cobalto para a base metálica, proporcionando resistência e estabilidade à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, adaptados para se ajustarem ao padrão estético do paciente. Ajuste: Moldada a partir de modelos de gesso tipo IV, a prótese é adaptada à arcada mandibular do paciente. Características: Removível, com estrutura metálica para oferecer maior durabilidade, e permite fácil higienização</p> |
|--|--|---|

1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação decorre de necessidade administrativa permanente da Secretaria Municipal de Saúde, relacionada à oferta de reabilitação oral por meio de próteses odontológicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente pacientes desdentados totais acompanhados pelas Equipes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

Saúde Bucal do Município.

A contratação está diretamente vinculada ao planejamento das ações de saúde bucal, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Soridente e da Política Estadual de Saúde Bucal – PESB “Sorria Minas”, que preveem a ampliação do acesso à reabilitação protética como estratégia para garantir a integralidade do cuidado em saúde no âmbito do SUS.

Objetivos: Contratar empresa especializada para execução de serviços laboratoriais de próteses totais e parciais, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 (Jeremoabo/BA). O objetivo é estabelecer um fluxo logístico eficiente de coleta de moldes e entrega de dispositivos protéticos com rigoroso padrão técnico.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Celeridade no atendimento da demanda através do aproveitamento de certame já realizado (Art. 86 da Lei 14.133/2021)
- Garantir acesso regular, contínuo e oportuno a próteses odontológicas aos usuários do SUS;
- Melhorar a qualidade de vida, a saúde nutricional e a inclusão social dos pacientes atendidos;
- Fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde e da Política de Saúde Bucal;
- Assegurar maior eficiência administrativa, por meio de solução célere e padronizada;
- Promover a economicidade, com aproveitamento de preços registrados e redução de custos operacionais;
- Aprimorar o atendimento ao cidadão, com prestação de serviço essencial de forma tempestiva e qualificada.
- Cumprimento das metas do programa "Brasil Soridente" e dos indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

de produtividade pactuados com o Estado e a União.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo instrumento indispensável para a efetiva implementação das políticas públicas de saúde bucal no âmbito do Município.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal de Pains/MG, especialmente no que tange à garantia do acesso integral à saúde, à economicidade dos gastos públicos e à ampliação da eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

A iniciativa encontra respaldo no Plano Municipal de Saúde, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a estruturação da rede de cuidados e a superação da demanda reprimida por reabilitação oral no município.

Além disso, a medida atende aos princípios constitucionais da eficiência e legalidade, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização do instituto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 (PAL 67/2025 - PE 08/2025) do Município de Jeremoabo/BA reflete a racionalização dos processos administrativos, permitindo que a Secretaria de Saúde supra uma necessidade essencial com celeridade e preços já validados pelo mercado.

A contratação para a confecção de próteses dentárias totais e parciais não se trata de uma ação isolada, mas de uma etapa estruturante na consolidação da política municipal de saúde bucal e na promoção da qualidade de vida dos usuários do SUS.

Assim, a solução apresenta aderência plena ao planejamento estratégico municipal, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais de eficiência, melhoria contínua dos serviços públicos e assistência social efetiva.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A empresa fornecedora, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, deverá demonstrar:

- Estrutura logística suficiente para atender à totalidade da demanda municipal dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

prazo fixado;

- Disponibilidade de estoque e condições de fornecimento contínuo;
- Capacidade técnica para assegurar a qualidade das próteses;
- Cumprimento de todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação é classificado como bem comum, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

No presente caso, o objeto da contratação não será parcelado, tendo em vista as características do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital que originou a Ata de Registro de Preços à qual o Município de Pains/MG pretende aderir, conforme previsto no DFD e ETP.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

-

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de serviços especializados de confecção de próteses odontológicas, destinadas à reabilitação oral de pacientes desdentados totais atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Pains/MG, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, regularmente constituída a partir do Pregão Eletrônico nº 008/2025, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do serviço será realizada sob demanda, conforme avaliação/indicação clínica das Equipes de Saúde Bucal, assegurando atendimento padronizado, qualidade técnica das próteses e observância às normas sanitárias e assistenciais aplicáveis. A solução permite suprir a inexistência de laboratório próprio e de pessoal especializado no âmbito municipal, garantindo a continuidade da prestação do serviço de reabilitação protética.

A contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços possibilita o aproveitamento de preços previamente homologados, obtidos em procedimento licitatório regular, além de condições técnicas e operacionais já definidas, o que assegura celeridade, economicidade e redução dos custos administrativos, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado.

Trata-se, portanto, de solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, plenamente alinhada às diretrizes da Política Nacional e da Política Estadual de Saúde Bucal – PESB “Sorria Minas”, bem como aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se a melhor solução para o atendimento da demanda apresentada, assegurando resposta tempestiva às necessidades da população e a efetiva implementação das ações de reabilitação oral no Município.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- ✓ Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- ✓ Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- ✓ Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- ✓ Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- ✓ Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- ✓ Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- ✓ Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- ✓ Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- ✓ Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias
- ✓ Demais descrições elencadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando-se de técnicos capacitados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

- ✓ Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- ✓ Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- ✓ Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- ✓ Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- ✓ Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- ✓ A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- ✓ O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | FIs: |
| Rub.: | |

- ✓ Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de confecção de próteses odontológicas ocorrerá sob demanda, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de avaliação/indicação clínica emitida pelas Equipes de Saúde Bucal (eSB) do Município.

As próteses deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, nas Unidades Básica de Saúde, sob supervisão da Coordenação de Saúde Bucal, mediante documento fiscal.

Em caso de substituição, os fornecedores serão notificados para efetuar a troca dos itens, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a contratada e a Administração Pública durante a execução contratual deverá ocorrer de forma clara, documentada e com rastreabilidade, preferencialmente pelos seguintes meios:

Compras da Saúde: Natércia Rita de Faria

Telefone: (37) 3455-0051 / (37) 99802-4773

Email: recurso.smspains@gmail.com

Coordenação da Saúde Bucal : Kathleem Lorryne Costa de Oliveira Teixeira

E-mail: saudebucalpains.coordenacao@gmail.com

6.3 – CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento das próteses, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato ou Ata, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Kathleem Lorrayne Teixeira

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

Dotação: 10.301.1002.2076

Ficha: 258

Fonte de recurso: 1.621.000.0000/1.600.000.0000

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor foi estimado conforme especificações Ata de Registro de Preços nº 006/2025, regularmente constituída a partir do Pregão Eletrônico nº 008/2025, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e contratações similares da administração pública por meio de pesquisa realizada em sistema de Banco de Preços contratado pela Prefeitura Municipal de Saúde de:

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

| Item | Bens / Serviços | Custo Unit. | Qtde | Custo Total |
|------|--|-------------|------|---------------|
| 1 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total maxilar removível é uma solução odontológica indicada para pacientes totalmente desdentados na maxila. Ela é projetada para substituir todos os dentes naturais perdidos, proporcionando funcionalidade e estética. Especificações Técnicas: Base: Feita de resina acrílica termopolimerizável, que replica a gengiva, com cor personalizada de acordo com a tonalidade do paciente. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica de no mínimo duplo camada, selecionados para | R\$ 284,36 | 100 | R\$ 28.436,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | | |
|---|---|------------|----|---------------|
| | imitar os dentes naturais, com cor, forma e tamanho ajustados à anatomia do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, sendo baseada em resina para maior conforto. Ajuste: A prótese é ajustada conforme as impressões da arcada maxilar do paciente, obtidas através de modelos de gesso tipo IV. Características: Totalmente removível para higienização, com encaixe seguro para evitar movimentos durante a mastigação e fala. | | | |
| 2 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL. Descrição: A prótese total mandibular removível é utilizada para reabilitação de pacientes totalmente desdentados na mandíbula, sendo fundamental para a recuperação da estética e funcionalidade da mastigação. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade personalizada da gengiva, para simular a cor natural da mucosa do paciente. | R\$ 299,99 | 50 | R\$ 14.999,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | | |
|---|--|------------|----|---------------|
| | Dentes: Dentes artificiais em resina acrílica de no mínimo dupla camada, que são moldados para garantir uma aparência natural e ajustados às necessidades de mastigação do paciente. Estrutura: Sem estrutura metálica, mantendo a estética e proporcionando maior conforto ao paciente. Ajuste: Adaptada conforme as impressões da arcada mandibular do paciente, com modelos de gesso tipo IV. Características: Removível, facilitando a higienização, com ajuste anatômico para evitar desconforto durante o uso. | | | |
| 3 | PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial maxilar removível é indicada para pacientes parcialmente desdentados na maxila, e é reforçada com estrutura metálica para garantir resistência e estabilidade. Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica | R\$ 298,90 | 75 | R\$ 22.417,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | | |
|---|---|------------|----|---------------|
| | termopolimerizável, com cor da gengiva personalizada. Estrutura Metálica: A base metálica é feita de liga de cromo-cobalto, proporcionando maior durabilidade e suporte à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, com formato e tonalidades ajustadas à necessidade estética e funcional do paciente. Ajuste: Feita a partir de modelos de gesso tipo IV, as próteses se ajustam ao arco maxilar do paciente para garantir estabilidade. Características: Removível, facilitando a limpeza, e com estrutura metálica para maior resistência, proporcionando uma adaptação mais precisa à boca do paciente | | | |
| 4 | PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA. Descrição: A prótese parcial mandibular removível com estrutura metálica é indicada para pacientes com perda parcial dos dentes na mandíbula, combinando conforto e durabilidade. | R\$ 263,95 | 75 | R\$ 19.795,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

| | | | |
|---|--|--|----------------------|
| Especificações Técnicas: Base: Resina acrílica termopolimerizável, com tonalidade de gengiva personalizada para maior naturalidade. Estrutura Metálica: Liga de cromo-cobalto para a base metálica, proporcionando resistência e estabilidade à prótese. Dentes: Dentes artificiais de resina acrílica, adaptados para se ajustarem ao padrão estético do paciente. Ajuste: Moldada a partir de modelos de gesso tipo IV, a prótese é adaptada à arcada mandibular do paciente. Características: Removível, com estrutura metálica para oferecer maior durabilidade, e permite fácil higienização | | | |
| Total: | | | R\$ 85.649,25 |

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço: (x) por item ou () global ou () por lotes
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

() maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes

() maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 15 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

NATERCIA RITA DE FARIA
Data: 20/01/2026 14:03:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

VANESSA SIMOES
FERREIRA:04481804645
Assinado de forma digital por
VANESSA SIMOES
FERREIRA:04481804645
Dados: 2026.01.20 13:48:20 -03'00'

Vanessa Simões Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

WELINGTON CARLOS
ALVES
ALMEIDA:94974136615
Assinado de forma digital por
WELINGTON CARLOS ALVES
ALMEIDA:94974136615
Dados: 2026.01.20 12:56:12 -03'00'

Wellington Carlos Alves Almeida
Controle Interno

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

À

Prefeitura Municipal de Pains - MG

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025

A empresa ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49, com sede na Rua Dr. Valdir Silveira, nº 704 - Bairro Santo Antônio - Mato Verde/MG - CEP: 39527-000, neste ato representada por sua sócia administradora Dariana Barbosa Silveira, vem, por meio deste, manifestar expressamente o aceite à adesão (carona) solicitada pelo Município de Pains-MG, à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, promovido pelo Município de Jeremoabo/BA.

A empresa declara ciência e plena concordância com os preços, especificações técnicas, prazos, obrigações contratuais e demais condições estabelecidas na referida Ata, comprometendo-se ao fiel cumprimento das disposições pactuadas, nos limites e nas condições previstas.

Por ser verdade, firma o presente termo para que produza seus efeitos legais.

Mato Verde/MG, 09 de Janeiro de 2026.

DARIANA BARBOSA Assinado de forma digital
SILVEIRA:05676473 por DARIANA BARBOSA
665 SILVEIRA:05676473665
Dados: 2026.01.09
11:18:40 -03'00'

Dariana Barbosa Silveira

Sócia Administradora

ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ: 21.677.530/0001-49

(38) 3481-0797
contato@odontoprotese.com

Rua Dr. Valdir Silveira, 704,
Bairro Santo Antônio, CEP 39527-000
Mato Verde (MG)

OFÍCIO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO-BA

À Prefeitura Municipal de Pains/MG

A/C

Sr. Itamar Rafael de Castro Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 006/2026 – Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

Prezado Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 006/2026, por meio do qual o Município de Pains/MG manifesta interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, informamos que, após análise técnica e jurídica, e verificação da disponibilidade de saldo, este Município de Jeremoabo/BA, na qualidade de Órgão Gerenciador, manifesta ACEITE E AUTORIZAÇÃO para a adesão solicitada, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para formalização, segue o Termo de Autorização de Adesão:

TERMO DE ACEITE PARA ADESÃO (“CARONA”) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE JEREMOABO – BAHIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CARONA: Município de Pains/MG

O Município de Jeremoabo, Estado da Bahia, doravante denominado Órgão Gerenciador, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, AUTORIZA formalmente a adesão



-  [prefjeremoabo](https://www.instagram.com/prefjeremoabo/)
-  75 99906-6994
-  WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
-  Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

("carona") do Município de Pains/MG, doravante denominado Órgão Carona, à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO-BA,"

1. DO OBJETO DA ADESÃO

O presente Termo tem por objeto o aceite formal para adesão à referida Ata de Registro de Preços, visando a contratação dos itens nela registrados, observados os quantitativos autorizados pelo órgão gerenciador e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

2. DO COMPROMISSO DO ÓRGÃO CARONA

Órgão Carona declara:

I – Estar ciente das condições, preços, fornecedores e especificações constantes na ARP nº 006/2025

;II – Comprometer-se a respeitar integralmente as regras e limites da adesão estabelecidos pelo órgão gerenciador;

III – Realizar a contratação diretamente com o fornecedor registrado, após autorização formal do órgão gerenciador.

3. DO FORNECEDOR

Fornecedor registrado na Ata: ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49

4. VALIDADE

Este Termo de Aceite passa a vigorar na data de sua assinatura, permanecendo válido enquanto vigente a respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DO QUANTITATIVO DE 50%

Os itens autorizados para adesão são os seguintes:

- Item 01: 100 un



- [prefjeremoabo](#)
 75 99906-6994
 WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
 Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

- Item 02: 50 un
- Item 03: 75 un
- Item 04: 75 un
- Valor Total: R\$ 75.330,00

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Órgão Carona declara, para todos os fins, que a adesão está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Jeremoabo-BA, 23 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JOAO BATISTA MELO Assinado de forma digital
DE por JOAO BATISTA MELO DE
CARVALHO:42017831549
CARVALHO:42017831549 Dados: 2026.01.23 12:25:08
1549 -03'00'

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



- [prefjeremoabo](#)
- 75 99906-6994
- WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
- Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. N°: | Fls: |
| Rub.: | |

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, PAL nº 067/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizada pelo Município de Jeremoabo/BA, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, execução de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Jeremoabo/BA”.

Quantidade para adesão:

- ✓ Item 01 - Prótese total maxilar removível: 100 un – R\$251,17 cada
- ✓ Item 02 - Prótese total mandibular removível: 50 un – R\$251,05 cada
- ✓ Item 03 - Prótese parcial maxilar removível com estrutura metálica: 75 un – R\$251,07 cada
- ✓ Item 04 - Prótese parcial mandibular removível com estrutura metálica: 75 un – R\$251,07 cada

Valor total para adesão: R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais) por ano.

Pains – MG, 28 de Janeiro de 2026.

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multiplo, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.01.28 09:43:33 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

| | |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.: | |

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026, destinado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, PAL nº 067/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizada pelo Município de Jeremoabo/BA, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, execução de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias totais e parciais, superiores e inferiores, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Jeremoabo/BA”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Sendo assim, o total estimado para o licitante acima atingiu o valor de R\$75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais) por ano.

Pains – MG, 29 de Janeiro de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.01.29 15:28:01 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal